



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.213 DE 14 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHIERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de RS 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

07- Sec. Obras e Viação

01.15.751.0023.2.072 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... RS 5.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

07- Sec. Obras e Viação

01.04.122.0002.2.068 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....RS 5.500,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 DE JULHO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de 07 de 09

